PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - PR
ARQUIVADO EM 15/01/2001
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 718/96

SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR AREA DE TERRAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CAMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANA A P R O V O U E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

ART. 1º-Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aquirir uma área de terras com 48.000 m2. destacada do lote nº223-A da gleba Aquidaban, destinada a implantaçao da lagoa de tratamento, para o sistema de esgoto sanitario do Municipio.

ART. 2º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao, revogadas as disposiçoes em contrario.

Edificio da Prefeitura Municipal de Sarandi, 21 de Outubro de 1.996.

Milton Martini
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - ESTADO DO PARANÁ
FLS. 3